



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO GRANDE DO NORTE - UFRN
CENTRO DE CIÊNCIA EXATAS E DA TERRA - CCET
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM FÍSICA – PPGF

Natal, 10 de maio de 2017

EDITAL N° 04/2017

PROCESSO SELETIVO PARA O CURSO DE DOUTORADO EM
FÍSICA 2017.2

O Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da Universidade Federal do Rio Grande do Norte (PPGF), no uso de suas atribuições legais e estatutárias, torna público o edital para o processo seletivo para ingresso no curso de Doutorado em Física para o segundo semestre letivo do ano de 2017.

1. Das vagas

1.1 Serão ofertadas 5 (cinco) vagas, distribuídas nas áreas de concentração: Matéria Condensada (Teórica e Experimental), Mecânica Estatística e Sistemas Complexos, Teoria de Campos, Astronomia e Cosmologia. Não há pré-definição de vagas para cada área.

1.2 Visando atender as necessidades de qualificação dos servidores (docentes/técnicos) da UFRN, 10% (dez por cento) das vagas do item 1.1, ou no mínimo 1 (uma) vaga, são reservadas para servidores da UFRN.

2. Das Inscrições

2.1 As inscrições estarão abertas no período de 22/05/2017 a 12/06/2017.

2.2 Poderão inscrever-se portadores de Mestrado Acadêmico em Física ou áreas afins, obtidos em cursos recomendados pela CAPES-CNE.

2.3 São aceitas as inscrições de candidatos que ainda não concluíram o Mestrado. Entretanto, caso aprovado, a matrícula no Doutorado ocorrerá somente após a defesa do Mestrado.

2.4 A inscrição deve ser realizada por meio do sistema SIGAA, via link disponível no portal do PPGF (www.dfte.ufrn.br/ppgf).

2.5 Os documentos necessários para inscrição são:

- a) Cópia de documento de identidade;
- b) Cópia do Diploma, Ata da defesa ou declaração do coordenador do respectivo Programa de Pós-Graduação especificando a data da defesa de Mestrado;
- c) Curriculum vitae da Plataforma Lattes;
- d) Histórico escolar do Mestrado;
- e) Programas das disciplinas cursadas no Mestrado, com ementa e bibliografia;

3. Da Seleção

3.1 O processo de seleção constará da análise do histórico escolar do curso de Mestrado e da nota obtida no Exame Unificado de Física (EUF), em qualquer uma das suas quatro últimas edições (EUF 2016-1, EUF 2016-2 EUF 2017-1 ou EUF 2017-2), conforme especificado a seguir.

Informações sobre o EUF se encontram em

<http://www.ifsc.usp.br/~posgraduacao/inf/exameUnificado2.php>

3.2 A pontuação dos conceitos obtidos será considerada da seguinte forma:

- A = 5,00
- B = 4,00
- C = 3,00
- E = D = 0,00

3.3 A análise do Histórico de Mestrado é feita pela Comissão de Seleção e Bolsas e levará em consideração os conceitos obtidos pelo candidato nas seguintes disciplinas cursadas no Mestrado:

- Eletrodinâmica Clássica;
- Mecânica Quântica;
- Mecânica Estatística.

3.3.1 Para candidatos cujo Histórico de Mestrado apresente notas, será feita uma conversão de faixas de notas para conceitos como segue:

- E: reprovação;
- D: de 5,00 a 5,99;
- C: de 6,00 a 7,49;
- B: de 7,50 a 8,99;
- A: de 9,00 a 10.

3.4 A Nota do Histórico (NH) levará em consideração o conceito obtido na disciplina de Eletrodinâmica Clássica (CEC), Mecânica Quântica (CMQ), Mecânica Estatística (CME) expressão abaixo:

$$NH = \frac{CEC + CMQ + CME}{3}$$

3.5 Para as notas obtidas no EUF (NEUF) será feita a seguinte correspondência:

- Percentil maior ou igual a 80% → NEUF=5,00;
- Percentil maior ou igual a 60% e menor do que 80% → NEUF=4,00;
- Percentil maior ou igual a 40% e menor do que 60% → NEUF=3,00;
- Percentil menor do que 40% → NEUF=0,00.

3.6 A Nota Final (NF) classificatória de cada candidato será obtida pela média ponderada entre NH e NEUF, mantidas duas casas decimais com arredondamento, ou seja:

$$NF = \frac{6 \times NH + 4 \times NEUF}{10}$$

3.7 Serão considerados aptos para ingresso no curso de Mestrado os candidatos para os quais a Nota Final (NF) for igual ou superior a 3,00.

4. Da matrícula

4.1 A lista de candidatos aprovados, por ordem de classificação, e o calendário de matrícula serão divulgados no portal do PPGF até 23/06/2017 (www.dfte.ufrn.br/ppgf).

4.2 A matrícula será realizada de acordo com a solicitação do interessado e disponibilidade de bolsas pelo programa.

5. Das Disposições Gerais

5.1 - Recursos serão aceitos até 5 (cinco) dias úteis após a divulgação dos resultados.

5.2 - Casos omissos serão resolvidos pela Comissão de Seleção e Bolsas, designada pelo Colegiado do PPGF/UFRN.

Prof. Claudionor Gomes Bezerra
Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Física da UFRN